



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 333 - Guaratuba, 15 de Setembro de 2014 -ANO X - 71 Pág.

Decretos

DECRETO Nº 19.057

Data: 01 de setembro de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **SIRLENE DA CUNHA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental em substituição temporária de professora em Licença Tratamento de Saúde, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.346/14, de 28/08/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **SIRLENE DA CUNHA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, em substituição temporária da Professora Vilma Lopes Pereira se encontra em Licença Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pelo período de 25 de agosto de 2.014 a 31 de outubro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.058

Data: 01 de setembro de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **SANDRIANE DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental em substituição temporária de professora em Licença Tratamento de Saúde, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.345/14, de 28/08/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **SANDRIANE DE OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, em substituição temporária da Professora Vilma Lopes Pereira se encontra em Licença Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pelo período de 25 de agosto de 2.014 a 31 de outubro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.059

Data: 01 de setembro de 2.014.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **GILMARA DA SILVA OLIVEIRA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **GILMARA DA SILVA OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.060

Data: 03 de setembro de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **ELIZETE CARVALHO MACIEL** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa Educação Infantil e Ensino Fundamental em substituição temporária de professora em Licença Maternidade, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.642/14, de 01/09/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELIZETE CARVALHO MACIEL**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa Educação Infantil e Ensino Fundamental, em substituição temporária da Professora Mariana Bueno Rocha Gonçalves se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pelo período de 01 de setembro de 2.014 a 18 de dezembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.061

DATA: 05 de setembro de 2.014.

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme Lei nº 1.577/2013 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2014, até o valor de R\$ 2.634.000,00 (*Dois Milhões e seiscentos e trinta e quatro mil reais*), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

44.90.51.00.00-Obras e Instalações.....138.600,00

44.90.52.00.00 -Equipamento e Material Permanente.....1.513.400,00

33.90.39.00.00-Outros Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica....980.880,00

conforme a Lei Orçamentária Anual nº 1.577 / 2013.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1598 de 16/06/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Anexo Decreto 19.061 DETALHAMENTO DE RGF PMAT

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	COMPOSIÇÃO
1	<i>Dívida Consolidada</i>	40.209.661,66
2	Dívida Mobiliária	-
3	Dívida Contratual	33.138.771,99
4	Interna	33.138.771,99
5	Externa	-
6	Precatórios Posteriores à 05/05/2000	7.070.889,67
7	Outras Dívidas	-

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	COMPOSIÇÃO
18	<i>Dívida Contratual</i>	51.088.483,37
19	Dívida de PPP	-
20	Parcelamento de Dívidas	-
21	De Tributos	-
22	De Contribuições Sociais	-
23	Previdenciárias	-
24	Demais Contribuições Sociais	-
25	Do FGTS	-
26	Com Instituição Não Financeira	696.169,21
27	Dívida Contratual	51.088.483,37
28	Interna	-
29	Externa	-
30	Demais Dívidas Contratuais	51.088.483,37

DECRETO Nº 19.062

Data: 08 de setembro de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **DAYANE MORAES DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion Educação Infantil e Ensino Fundamental em substituição temporária de professora em Licença Tratamento de Saúde, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.712/14, de 05/09/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **DAYANE MORAES DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion Educação Infantil e Ensino Fundamental, em substituição temporária da Professora Isabelly da Silva Pitoli se encontra em Licença Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.063

Data: 08 de setembro de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **RAFAELA ANDREATTA TERZI CORDEIRO** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho em substituição temporária de professora em Licença sem Vencimentos, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.709/14, de 05/09/2.014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **RAFAELA ANDREATTA TERZI CORDEIRO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, em substituição da Professora Andreia Martinhak se encontra em Licença sem Vencimentos.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.064

Data: 08 de setembro de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **MARIA AUGUSTA PEREIRA CUNHA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza Educação Infantil e Ensino Fundamental em substituição temporária de professora em Licença com laudo de gestação de alto risco, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.711/14, de 05/09/2.014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA AUGUSTA PEREIRA CUNHA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza Educação Infantil e Ensino Fundamental, em substituição temporária da Professora Cibelly Christiany Venâncio se encontra em Licença com laudo de gestação de alto risco.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.065

Data: 08 de setembro de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho em substituição da professora transferida para outro CMEI, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.710/14, de 05/09/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, em substituição da Professora Fabiana do Carmo Savelli transferida para o Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.066

Data: 10 de setembro de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **LUCINEIA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil Ensino Fundamental em substituição da professora que se encontra em Licença Tratamento de Saúde, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.586/14, de 03/09/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUCINEIA DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil Ensino Fundamental, em substituição da Professora Franciele Novaski que se encontra em Licença Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pelo período de 28 de julho de 2.014 a 25 de setembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.067

Data: 10 de setembro de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 02(dois) anos, ao acervo funcional da servidora **ROSELI KRUGER DE FREITAS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 10.178/14 de 21/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 02(dois) anos ao acervo funcional da servidora **ROSELI KRUGER DE FREITAS**, aqui reconhecido poderá ser incorporado e poderá ser utilizado tão somente para os efeitos legais de Adicional por Tempo de Serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade; não podendo ser utilizado para efeito de Licença Especial, por não ser ininterrupto em relação ao cargo atual

De: 05 de janeiro de 2004 a 05 de janeiro de 2006

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.068

Data: 10 de setembro de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 02(dois) anos, ao acervo funcional da servidora **MARIZETE MIRANDA COSTA BORGES**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 10.179/14 de 21/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 02(dois) anos ao acervo funcional da servidora **MARIZETE MIRANDA COSTA BORGES**, aqui reconhecido poderá ser incorporado e poderá ser utilizado tão somente para os efeitos legais de Adicional por Tempo de Serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade; não podendo ser utilizado para efeito de Licença Especial, por não ser ininterrupto em relação ao cargo atual

De: 05 de janeiro de 2004 a 05 de janeiro de 2006

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.069

Data: 10 de setembro de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 01(hum) ano, 05 (cinco) meses e 16(dezesseis) dias, ao acervo funcional da servidora **ANA MARTA KRATZ**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 11.582/14 de 18/08/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 01(hum) ano, 05 (cinco) meses e 16(dezesseis) dias ao acervo funcional da servidora **ANA MARTA KRATZ**, aqui reconhecido poderá ser incorporado e poderá ser utilizado tão somente para os efeitos legais de Adicional por Tempo de Serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade e Licença Especial.

De: 15 de dezembro de 2009 até 01 de junho de 2011 –Exercendo as funções de Agente Comunitário, por aprovação em Teste Seletivo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.070

Data: 10 de setembro de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 03(três) anos e 03(três) dias, ao acervo funcional da servidora **GISELE LUX**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 9.779/14 de 11/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 03(três) anos e 03(três) dias ao acervo funcional da servidora **GISELE LUX**, aqui reconhecido deverá ser incorporado e poderá ser utilizado tão somente para os efeitos legais de Adicional por Tempo de Serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade e Licença Especial, por ser ininterrupto em relação ao cargo atual

De: 01 de julho de 2008 a 04 de julho de 2011 – Aprovação em concurso público para o cargo de Agente Comunitário

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.071

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 03(três) anos, 10(dez) meses e 10(dez) dias, ao acervo funcional da servidora **ALINE JULIANA SCABENI**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 9.583/14 de 07/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 03(três) anos, 10(dez) meses e 10(dez) dias ao acervo funcional da servidora **ALINE JULIANA SCABENI**, aqui reconhecido deverá ser incorporado e poderá ser utilizado tão somente para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade, não podendo ser utilizado para reenquadramento nem para Licença Especial.

De: 01 de fevereiro de 2005 a 11 de dezembro de 2008 – exercendo Cargo em Comissão

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.072

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 02(dois) anos, ao acervo funcional da servidora **TACIANE APARECIDA WOLFART**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 9.559/14 de 07/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 02(dois) anos ao acervo funcional da servidora **TACIANE APARECIDA WOLFART**, aqui reconhecido deverá ser incorporado e poderá ser utilizado tão somente para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade, não podendo ser utilizado para reenquadramento nem para Licença Especial.

De: 27 de abril de 2000 a 27 de abril de 2002 – Teste Seletivo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.073

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 01(um) ano, ao acervo funcional da servidora **ALYNE DANIELLE COELHO TIETE**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 9.022/14 de 25/06/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 01(um) ano ao acervo funcional da servidora **ALYNE DANIELLE COELHO TIETE**, aqui reconhecido poderá ser utilizado tão somente para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade, não podendo ser utilizado para o efeito de Licença Especial, por não ser ininterrupto em relação ao cargo atual.

De: 09 de maio de 2007 a 09 de maio de 2008

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.074

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 01(um) ano e 06(seis) meses, ao acervo funcional da servidora **JUSSARA APARECIDA DOS REIS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 17.377/13 de 24/10/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 01(um) ano e 06(seis) meses, ao acervo funcional da servidora **JUSSARA APARECIDA DOS REIS**, aqui reconhecido deverá ser incorporado e poderá ser utilizado tão somente para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade, podendo ser utilizado para efeito de Licença Especial, por não ser ininterrupto em relação ao cargo atual.

De: 01 de fevereiro de 2001 a 31 de julho de 2002

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.075

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 02(dois) anos, ao acervo funcional do servidor **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 8.864/14 de 18/06/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 02(dois) anos, ao acervo funcional do servidor **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, aqui reconhecido deverá ser utilizado tão somente para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade, não podendo ser utilizado para efeito de Licença Especial, por não ser ininterrupto em relação ao cargo atual.

De: 05 de janeiro de 2004 a 05 de janeiro de 2006

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO nº 19.076

Data: 15 de setembro de 2.014.

Súmula: Revoga o Decreto nº 15.104, de 24/03/2011, tornando sem efeito o ato de nomeação da Sra. Amanda Marques Karpinski, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo de nº 8432/2014, e considerando:

1. que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Guaratuba, Lei 777/1997, em seus artigos 23 a 25, tratam da posse, determinando ser a aceitação formal, pelo servidor, das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, concretizada com a assinatura do termo pela autoridade e pelo empossado e que ocorrerá no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, contados da publicação oficial do ato de provimento;
2. que o Estatuto ainda traz em seu artigo 28 *caput*, que o “exercício” é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público e completa o processo de investidura, trazendo em seu § 3º, que será tornado sem efeito o ato de provimento se não ocorrerem a posse e o exercício nos prazos previstos em lei, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 15.104, de 24/03/2011, que nomeou a Sra. Amanda Marques Karpinski, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por ter sido aprovada no Concurso Público Edital 001/2008, haja vista ter ficado cabalmente demonstrado nos autos de Processo de nº 8432/2014, que após ter sido convocada e ter se apresentado no Departamento de Recursos Humanos, com os documentos para assunção da vaga não tomou posse, nem nunca compareceu perante o Município de Guaratuba para o exercício do cargo no qual foi nomeada, nem nunca recebendo qualquer valor do cofre público municipal, tornando por consequência, sem efeito o ato de nomeaç

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DE C R E T O nº 19.077

Data: 15 de setembro de 2.014.

Súmula: Revoga o Decreto nº 18.541, de 18/02/2014, tornando sem efeito o ato de nomeação da Sra. Sibeles Angélica Barbosa, para o cargo de Orientador Social.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo de nº 4504/2014, e considerando:

1. que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Guaratuba, Lei 777/1997, em seus artigos 23 a 25, tratam da posse, determinando ser a aceitação formal, pelo servidor, das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, concretizada com a assinatura do termo pela autoridade e pelo empossado e que ocorrerá no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, contados da publicação oficial do ato de provimento;
2. que o Estatuto ainda traz em seu artigo 28 *caput*, que o “exercício” é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público e completa o processo de investidura, trazendo em seu § 3º, que

será tornado sem efeito o ato de provimento se não ocorrerem a posse e o exercício nos prazos previstos em lei, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 18.541, de 18/02/2014, que nomeou a Sra. Sibebe Angélica Barbosa, para o Cargo de Orientador Social por ter sido aprovada no Concurso Público Edital 001/2013, haja vista ter ficado cabalmente demonstrado nos autos de Processo de nº 4504/2014, que após ter sido convocada e ter se apresentado no Departamento de Recursos Humanos, com os documentos para assunção da vaga não tomou posse, nem nunca compareceu perante o Município de Guaratuba para o exercício do cargo no qual foi nomeada, tornando por consequência, sem efeito o ato de nomeação.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO nº 19.078

Data: 15 de setembro de 2.014.

Súmula: Revoga o Decreto nº 18.635, de 19/02/2014, tornando sem efeito o ato de nomeação da Sra. Tatiane Superati, para o cargo de Psicólogo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo de nº 4505/2014, e considerando:

1. que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Guaratuba, Lei 777/1997, em seus artigos 23 a 25, tratam da posse, determinando ser a aceitação formal, pelo servidor, das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, concretizada com a assinatura do termo pela autoridade e pelo empossado e que ocorrerá no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, contados da publicação oficial do ato de provimento;

2. que o Estatuto ainda traz em seu artigo 28 *caput*, que o “exercício” é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público e completa o processo de investidura, trazendo em seu § 3º, que será tornado sem efeito o ato de provimento se não ocorrerem a posse e o exercício nos prazos previstos em lei, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 18.635, de 19/02/2014, que nomeou a Sra. Tatiane Superati, para o Cargo de Psicólogo, por ter sido aprovada no Concurso Público Edital 002/2013, haja vista ter ficado cabalmente demonstrado nos autos de Processo de nº 4505/2014, que após ter sido convocada e ter se apresentado no Departamento de Recursos Humanos, com os documentos para assunção da vaga não tomou posse, nem nunca compareceu perante o Município de Guaratuba para o exercício do cargo no qual foi nomeada, tornando por consequência, sem efeito o ato de nomeação.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 19.079

DATA: 15 de setembro de 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 5917/09.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 28 de fevereiro de 2011, aposentadoria por invalidez ao servidor **PAULO SERGIO ANDREATA**, motorista, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 290,75 (duzentos noventa reais e setenta e cinco centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e anual de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 19.080

DATA: 15 de setembro de 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 6788/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a pensão vitalícia a Sra. **OLGA SILVEIRA**, companheira beneficiária do Sr. João Alves Pereira, aposentado do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 28/04/2012, recebendo esta 100% dos proventos do servidor falecido no total mensal de R\$ 906,62 (novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos) e anual de R\$ 10.879,44 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1383/09.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 28 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 19.081

DATA: 15 de setembro de 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 15580/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 11 de agosto de 2012, aposentadoria por compulsória ao servidor **RUBENS FRANCO FERRAZ**, auxiliar técnico administrativo I, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e anual de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 8.904

Data: 02 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **MARIANA BUENO ROCHA GONÇALVES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 12.244/14 de 28/08/2014, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **MARIANA BUENO ROCHA GONÇALVES**, **Licença Maternidade de 26 de agosto de 2014 com término em 21 de fevereiro de 2015.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **26 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.905

Data: 02 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VILMA LOPES PEREIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.862/14 de 22/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VILMA LOPES PEREIRA, Fichas Funcionais nº 1666 e nº 3534, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de agosto de 2014 com término em 03 de outubro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.906

Data: 02 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.607/14 de 19/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, Ficha Funcional nº **5626 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de agosto de 2014 com término em 11 de outubro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.907

Data: 02 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **OLGA BANACH ALVES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.879/14 de 22/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **OLGA BANACH ALVES**, Ficha Funcional nº **3949 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **18 de agosto de 2014 com término em 01 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.908

Data: 02 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA DO ROCIO DOS ANJOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.559/14 de 29/07/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DO ROCIO DOS ANJOS, Ficha Funcional nº 857 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **18 de agosto de 2014 com término em 18 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.909

Data: 02 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **IZAURA BATISTA DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.829/14 de 21/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IZAURA BATISTA DA SILVA, Ficha Funcional nº 4243 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de agosto de 2014 com término em 05 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.910

Data: 02 de setembro de 2014.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIANE BORBA GRIMM**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.020/14 de 25/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIANE BORBA GRIMM, Ficha Funcional nº 373 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de agosto de 2014 com término em 08 de outubro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.911

DATA: 02 de setembro de 2014.

SÚMULA: Compõe Comissão Permanente de Baixa Patrimonial.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.220/2014 datado de 12/08/2014

RESOLVE:

COMPOR

A Comissão Permanente de Baixa Patrimonial com a finalidade de avaliar o estado de conservação de bens móveis inservíveis que, a seu parecer poderão ser baixados do Patrimônio Público Municipal e cuja composição é a seguinte :

1. Presidente Sr. **ÉLIO IRINEU KERTELT**
portador do CIRG nº 3.930.086-9/PR;

CPF :568.667.479-53;
2. Secretário Sr^a **FLÁVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO**
portador do CIRG nº 52600740 /PR;

CPF: 885.572.949-72
3. Membro Sr^o **RICARDO PAIXÃO DE MACEDO**
portador do CIRG nº 69262937/PR;

CPF: 016.749.249-76
4. Membro Sr^o **GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA**
portador do CIRG nº /PR;

CPF: 048.417.779-62
5. Membro Sr^o **MARICEL DE SOUZA**
portador do CIRG nº 12.805.033-7 /PR;

CPF: 810.479.329-20

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 6.758/2009.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de setembro de 2014

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.912

DATA: 02 de setembro de 2.014.

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação contida no processo protocolado sob o nº 11.220 /2014 datado de 12/08/2014, **RESOLVE:**

CONSTITUIR

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal de Guaratuba com o propósito de promover a avaliação dos veículos , máquinas e equipamentos inservíveis que serão leiloados , fixando os valores mínimos para arrematação.

1. Presidente Sr. **ÉLIO IRINEU KERTELT**
portador do CIRG nº 3.930.086-9/PR;

CPF : 568.667.479-53;
2. Secretário Srº **ROBERTO MAURO DE LIMA**
portador do CIRG nº35302190 /PR;

CPF: 640.799.539-68
3. Membro Srº **ROBSON PINHEIRO**
portador do CIRG nº 75951353 /PR;

CPF: 033.332.129-43
4. Membro Srº **DIRCEU DO NASCIMENTO**
portador do CIRG nº51168194 /PR;

CPF: 764.037.009-44
5. Membro Srº **JOÃO LEMES VACA**
portador do CIRG nº 202811 /PR;

CPF: 311.967.641-15

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 02 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.913

Data: 04 de setembro de 2014.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MICHELE CARVALHO DE LIMA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.844/14 de 21/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MICHELE CARVALHO DE LIMA, Ficha Funcional nº 5612 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de agosto de 2014 com término em 29 de agosto de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de agosto de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de agosto de 2014**.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 8.914

Data: 04 de setembro de 2.014.

Súmula: Constitui o Comitê de Investimentos do Guaraprev.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância dos investimentos do fundo previdenciário para a garantia de pagamento dos benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO que é dever do Município a instauração deste Comitê perante as resoluções do Ministério da Previdência e Assistência Social;

CONSIDERANDO que os tais investimentos devem ser feitos de acordo com as resoluções e normas aplicadas ao mercado brasileiro e principalmente visando a maior rentabilidade possível do fundo,

RESOLVE:

I – Constituir o Comitê de Investimentos do Guaraprev visando a adequação do Regime Próprio de Previdência Social à Portaria nº 170/2012 do Ministério da Previdência e Assistência Social.

II – Nomear:

- Francisco Dionísio Alpendre Dos Santos, certificação Anbima até 30/03/2017;
- Robson Pinheiro, carteira de identidade RG nº 01503615-5;
- Erland Manys, certificação Anbima até 17/02/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.915

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ISABELLY DA SILVA PITOLI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.111/14 de 26/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ISABELLY DA SILVA PITOLI**, Ficha Funcional nº 5505 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de agosto de 2014 com término em 20 de outubro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.916

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARISA THIESEN SCHWINDEN**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.507/14 de 02/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARISA THIESEN SCHWINDEN**, **Ficha Funcional nº 4237 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de setembro de 2014 com término em 22 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.917

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MICHELE ANDRESSA DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.577/14 de 03/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MICHELE ANDRESSA DA SILVA**, **Ficha Funcional nº 4227 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de setembro de 2014 com término em 15 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.918

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JANETE APARECIDA CECATTO DIEDSTSCH**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.587/14 de 03/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JANETE APARECIDA CECATTO DIEDSTSCH**, **Ficha Funcional nº 4233 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **26 de agosto de 2014 com término em 23 de novembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **26 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.919

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CIBELLY CHRISTIANY VENÂNCIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.618/14 de 04/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CIBELLY CHRISTIANY VENÂNCIO**, **Fichas Funcionais nº 4560 e nº 5639 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de setembro de 2014 com término em 18 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.920

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LEILA DA SILVA MIRANDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.641/14 de 04/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LEILA DA SILVA MIRANDA**, **Ficha Funcional nº 3074 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de setembro de 2014 com término em 17 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.921

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.648/14 de 04/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA, Ficha Funcional nº 3329 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de setembro de 2014 com término em 17 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.922

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VERA DE SOUZA DO ROSÁRIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.455/14 de 01/09/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VERA DE SOUZA DO ROSÁRIO, Ficha Funcional nº 2103 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de setembro de 2014 com término em 10 de setembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de setembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.923

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.324/14 de 29/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO**, **Ficha Funcional nº 3158 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **29 de agosto de 2014 com término em 27 de outubro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.924

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: Concede o afastamento do Dr. Jean Colbert Dias das atividades desenvolvidas junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e determina a assunção do respectivo suplente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Requerimento protocolado em 12/09/2014, resolve, com fulcro no inciso IV, da Portaria nº 8.892, de 29/08/2014, deferir o pedido de afastamento do Dr. JEAN COLBERT DIAS, das atividades por este desempenhadas junto Comissão Permanente de Processo Disciplinar, devendo assumir tais funções o seu respectivo suplente, a saber, o Dr. EDUARDO SCHNEIDER NETO, nos termos contidos no mesmo inciso IV, da Portaria nº 8.892, de 29/08/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.925

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.946/14 de 25/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**, **Ficha Funcional nº 4188, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **25 de agosto de 2014 com término em 23 de setembro de 2014**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.926

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.739/14 de 20/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO**, **Ficha Funcional nº 3598, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **19 de agosto de 2014 com término em 03 de setembro de 2014.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **19 de agosto de 2014.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.927

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **MARILENE MOTTA BARBOSA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.874/14 de 22/08/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARILENE MOTTA BARBOSA**, **Ficha Funcional nº 2787, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **21 de agosto de 2014 com término em 04 de setembro de 2014.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **21 de agosto de 2014.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.928

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **VALDILHANE SABBOTTA ZAPORA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal n° 777/97, art. 145, § 3°** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob n° 12.446/14 de 01/09/2.014, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria n° 8.800 de 21 de maio de 2.014 do servidor **VALDILHANE SABBOTTA ZAPORA**, sendo que ele deverá retornar as suas funções a partir de 04 de setembro de 2.014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 8.800.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.929

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **DEJANIR CABRAL**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto n° 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob n° 8.848/14 de 18/06/2014, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotado,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **15 de setembro de 2014 a 13 de dezembro de 2014**, a servidora **DEJANIR CABRAL**, **Ficha Funcional n° 1267** pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de fevereiro 1992 a fevereiro de 2002, em virtude de motivo de doença na família.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.930

Data: 12 de setembro de 2014.

Súmula: Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, para a Secretaria Municipal da Educação.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 8.883/94, tendo em vista o processo protocolado nº 12.939/14 datado de 11/09/2014 e suas alterações, **RESOLVE:**

CONSTITUIR

Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2016, e cuja composição é a seguinte:

Dirceu do Nascimento

Assessoria Financeira

CPF: 764.037.009-44

RG: 5.116.819-4

MAT.: 222201

Flavia do Rocio Costa Santiago

Transporte Escolar

CPF: 885.572.949-72

RG: 5.260.074-0

MAT.: 215551

Adriana da Silva Machado

Assessoria Administrativa

CPF: 020.512.529-80

RG: 6.442.489-0

MAT.: 213101

Tatiana Hirota Tanaka

Coordenação da Merenda Escolar

CPF: 777.557.661-87

RG: 10767035-1

MAT.: 53751

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 8.897.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA **Súmula: Audiência Pública**

Meta: Participação Popular na Apresentação da Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2014.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital, “CONVIDAR A COMUNIDADE EM GERAL” e os interessados a participarem da “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” visando à apresentação da Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2014, no dia 25 de Setembro de 2014, às 14:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba.

Guaratuba, 12 de setembro de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: PAULO TADEU POLI - CPF 253.720.849-87

DURAÇÃO: 1 (UM) ANO, EM PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATADO ORIGINARIAMENTE, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO E POR TEREM SIDO ESGOTADOS OS CHAMAMENTOS DE TODOS OS MÉDICOS OBSTETRAS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013.

FUNÇÃO: MÉDICO OBSTETRA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de agosto de 2014

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: PAULO TADEU POLI - CPF 253.720.849-87

DURAÇÃO: 1 (UM) ANO, EM PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATADO ORIGINARIAMENTE, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO E POR TEREM SIDO ESGOTADOS OS CHAMAMENTOS DE TODOS OS MÉDICOS OBSTETRAS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013.

FUNÇÃO: MÉDICO OBSTETRA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 01 de agosto de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Editais

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

39º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de trabalho;**
- b) **Carteira de identidade;**
- c) **CPF;**
- d) **Título de eleitor;**
- e) **Número da inscrição no PIS/PASEP;**
- f) **Comprovante de residência;**
- g) **1 foto ¾ recente;**
- h) **Diploma de conclusão do Nível Médio na modalidade Magistério ou da Graduação, com habilitação para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental;**
- i) **Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;**
- j) **Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.**

Guaratuba, 08 de setembro de 2014.

Claudio Nazário da Silva

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 39º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – ÁREA URBANA

Classif	NOME	CPF	RG
194	LEONARDO TILLER NETO	065.465.059-40	104457290
195	MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ	086.229.949-70	110868774

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de formação em nível médio completo, na modalidade magistério, para docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental, ou Pedagogia, ou curso Normal Superior.
- i) Certificado de Proficiência para o ensino de Libras – PROLIBRAS, expedido pelo MEC ou declaração de conclusão de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedida pela FENEIS ou ainda Certificado de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedido por instituições credenciadas pelas Secretarias de Estado da Educação.
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 08 de setembro de 2014.

Cláudio Nazário da Silva

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO

40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

CARGO – PROFESSOR – Função Docente da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
2	Mônica do Rocio Mathoso	064.870.499-80	83368217

41º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de trabalho;**
- b) **Carteira de identidade;**
- c) **CPF;**
- d) **Título de eleitor;**
- e) **Número da inscrição no PIS/PASEP;**
- f) **Comprovante de residência;**
- g) **1 foto ¾ recente;**
- h) **Diploma da graduação, devidamente registrado;**
- i) **Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;**
- j) **Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;**
- k) **Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.**

Guaratuba, 08 de setembro de 2014.

Cláudio Nazário da Silva

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 41º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
21	ROGÉRIO MARLON MACHADO	856.102.759-20	43347632
22	EVANDRO LUIS FUSINATO TONATTO	926.382.100-30	8028716978

Bem Estar e Promoção Social

Deliberação: 01/2014

SÚMULA: Prorrogação dos Mandatos das Entidades Representação Não Governamental para 30 de maio de 2015.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013.

Considerando, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA realizada no dia 02/07/2014, onde a Plenária aprovou por unanimidade a Prorrogação dos Mandatos das Entidades Representação Não Governamental para 30 de maio de 2015

RESOLVE:

Art.1º - Deliberar pela Prorrogação dos Mandatos das Entidades Representação Não Governamental para 30 de maio de 2015.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 02 de julho de 2014.

Jocilene Aparecida Conceição
Presidente Interina do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução: 01/2014

SÚMULA: Aprovação do calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2014.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013.

Considerando, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA realizada no dia 02/04/2014, onde a Plenária aprovou por unanimidade o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2014, acontecerão todas as primeiras quartas-feiras dos meses subseqüentes às 9h na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, salvo em situações especiais, com a prévia informação aos conselheiros.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2014;

Art. 2º - As reuniões acontecerão todas as primeiras quartas-feiras dos meses subseqüentes às 9h na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, salvo em situações especiais, com a prévia informação aos conselheiros.

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 02 de abril de 2014.

Jocilene Aparecida Conceição
Presidente Interina do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução: 02/2014

SÚMULA: Aprovação da Criação da Câmara Setorial Temporária Para Regularização do FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013.

Considerando, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA realizada no dia 02/04/2014, onde a Plenária aprovou por unanimidade a criação da Câmara Setorial Temporária Para regularização do FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a criação da Câmara Setorial Temporária Para regularização do FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Câmara Setorial Temporária Para regularização do FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, será composta pelos membros conselheiros: Thiago Augustus Montoro (GOV/Procuradoria), Alessandra Aparecida Pinheiro (GOV/Contabilidade), Rubens Franco Ferraz (Não GOV/ Guarda Mirim) e João Camargo Mello Filho (Não GOV/ENAMAR).

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 04 de abril de 2014.

Jocilene Aparecida Conceição
Presidente Interina do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução: 03/2014

SÚMULA: Aprovação da Câmara Setorial Permanente de Apoio às Entidades.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013.

Considerando, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA realizada no dia 02/04/2014, onde a Plenária aprovou por unanimidade a criação da Câmara Setorial Permanente de Apoio às Entidades.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a criação da Câmara Setorial Permanente de Apoio às Entidades.

Art. 2º - A Câmara Setorial Permanente de Apoio às Entidades será composta pela conselheira Jocilene Aparecida da Conceição (Não Governamental/Instituto Esperança Mirim Paranaense) e pela Secretaria Executiva dos Conselhos Shyrleide Gonçalves de lima (Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social).

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Guaratuba, 04 de abril de 2014.

Jocilene Aparecida Conceição
Presidente Interina do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução: 04/2014

SÚMULA: Aprovação do Agendamento da Escolha da Diretoria Executiva do CMDCA para o Mandato de agosto de 2014 a agosto de 2015.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013.

Considerando, §4º do Art. 13 da Lei Municipal n. 1574/2013 e a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA realizada no dia 02/07/2014, onde a Plenária aprovou por unanimidade o Agendamento da Escolha da Diretoria Executiva do CMDCA para o Mandato de agosto de 2014 a agosto de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade o Agendamento da Escolha da Diretoria Executiva do CMDCA para o Mandato de agosto de 2014 a agosto de 2015.

Art. 2º - A Escolha da Diretoria Executiva do CMDCA para o Mandato de agosto de 2014 a agosto de 2015 acontecerá na próxima reunião ordinária.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 02 de julho de 2014.

Jocilene Aparecida Conceição
Presidente Interina do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 075/2014- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 023/2014 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CR PONTO CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - ME	13.752.442/0001-36	Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 3.255 – Boqueirão – CEP 81.670-010 – Curitiba - PR

Objeto: O presente certame tem por objeto a aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento/alarmes para a instalação de sistemas de segurança (alarme, CFTV e vídeo monitoramento) nas escolas públicas municipais. Constantes no item 13.5 da Ata.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

- 15.002-06.182.0058-1036-4.4.90.52.00.00 (00510);
- 15.002-06.182.0058-2034-3.3.90.30.00.00 (00510);
- 05.001-12.361.0054-1020-4.4.90.52.00.00 (00104);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.30.00.00 (00104);

Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	ILUSTRAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><u>DVR p/16ECP</u></p> <p>Gravador digital de vídeo – 16 Camaras Algoritmo de compressão H.264. Exibição e gravação de imagens em tempo real D1.</p> <p>»» Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto.</p> <p>»» Controle de Pan/Tilt/Zoom (PTZ) com 37 protocolos suportados. Métodos de backup da fácil utilização através de dispositivos USB e download por rede.» Acionamento de alarmes com notificação através de mensagem em tela, mensagem via e-mail, disparo de relé e acionamento PTZ.</p> <p>»» Servidor web incorporado para acesso remoto ao DVR.</p> <p>»» Software cliente para controle, operação e visualização das imagens simultaneamente .</p> <p>»» Software para monitoramento via celular.</p>	20		ECP	R\$ 379,49	R\$ 7.589,80

02	<p>DVR P08/ECP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gravador digital de vídeo-8 Câmeras Algoritmo de compressão H.264 » Exibição e gravação de imagens em tempo real D1. »» Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto. »» Controle de Pan/Tilt/Zoom (PTZ) com 37 protocolos suportados. »» Métodos de backup de fácil utilização através de dispositivos USB e download por rede. »» Acionamento de alarmes com notificação através de mensagem em tela, mensagem via e-mail, disparo de relé e acionamento PTZ. »» Servidor web incorporado para acesso remoto ao DVR. »» Software cliente para controle, operação e visualização das imagens simultaneamente . »» Software para monitoramento via celular. 	20		ECP	R\$ 248,18	R\$ 4.963,60
03	<p>HD SATA, 2 TERABYTE, MARCA SEAGATE –</p> <ul style="list-style-type: none"> - Taxa de transferência de 150 MBytes/s - Interface Interface Serial ATA II (3,0Gbps) - Funciona apenas em placas mãe que possuem controlador SATA ou com controladores de slot PCI. - É um novo método de controlar discos rígidos. - Utiliza cabo serial fino de apenas 7 vias. (facilitam a ventilação) - Código do produto: SATA 2 - Interface de conexão: Serial ATA 2 (SATA) - Taxa de transferência média sustentada: maior que 58 Mbytes/s - Tempo de busca média: 8,5 ms - Tempo médio latente: 4,16 ms - Contato de partidas e paradas: 50.000 - Correção de erros de leitura: 1 por 100 trilhões - Vida útil dos dados: 5 anos - 12 VDC com corrente de 2.8A - 5VDC 	30		SEAGATE	R\$ 343,34	R\$10.300,20

04	<u>Conector P4 Macho Borne Alimentação Camaras Cftv</u>	200		ECP	R\$ 1,96	R\$ 392,00
05	<u>Conversor Par Trancado Vídeo Balun Passivo 400 A 600 Mts</u>	200		LIVE	R\$ 20,15	R\$ 4.030,00
06	<u>Fonte Est. 12v 10a Rack Organizadora Câmeras Cftv Dvr</u> <u>Descrição :</u> <u>FONTE ESTABILIZADA 12V 10A C/ RACK PROFISSIONAL</u> <u>18 Saídas c/ Fusíveis de Proteção Individuais e Jumpers ON/OFF</u> <u>Ideal Para Organização de Sistemas de CFTV</u> <u>- Entrada: AC 110V/220V (Chaveado)</u> <u>- Saída: DC 12V 10ª</u> <u>- Conexões: 18 Bornes com fusível de proteção individual e jumper ON/OFF</u> <u>- Material do Rack: Aço</u> <u>- Led ON/OFF: Sim (na tampa)</u> <u>- Suporta até 18 Câmeras</u> <u>- Dimensões: 208 x 315 x 53 mm (L x A x P)</u>	30		ONIX	R\$ 364,39	R\$ 10.931,70
07	<u>Câmera ECP IR 25 - Câmera infravermelho</u> <u>Especificações Técnicas:</u> <u>Alcance infravermelho - 25 m</u> <u>Alimentação - 12 V +/- 10%</u> <u>Ângulo de visão horizontal, vertical e diagonal - 65°</u> <u>Corrente consumida IR desligado - 50 mA</u> <u>Corrente consumida IR ligado - 240 mA</u> <u>Dimensões do produto - 113.6 x 85.4 mm</u> <u>Iluminação mínima com leds IR desligados - 0,1 lux / F1.2</u> <u>Iluminação mínima com leds IR ligados - 0 lux</u> <u>Íris - Eletrônica</u> <u>Lente - 3,6 mm</u> <u>Obturador eletrônico (auto) - 1/60 a 1/100000 s</u> <u>Peso - 200 g</u> <u>Relação sinal/ruído - > 60 dB</u> <u>Resolução horizontal do sensor - 600 TVL</u> <u>Saída de vídeo - Vídeo composto</u> <u>Sensor de imagem - HDIS 1/3"</u>	300		ECP	R\$ 101,00	R\$30.300,00

<p>08</p>	<p><u>Câmera ECP IR25 IR – Câmeras infravermelho</u> Especificações Técnicas Alcance infravermelho - 25 m Alimentação - 12 V +/- 10% Ângulo de visão horizontal, vertical e diagonal - 65° Corrente consumida IR desligado - 50 mA Corrente consumida IR ligado - 240 mA Dimensões do produto - 113.6 × 85.4 mm Iluminação mínima com leds IR desligados - 0,1 lux / F1.2 Iluminação mínima com leds IR ligados - 0 lux Íris - Eletrônica Lente - 3.6 mm Obturador eletrônico (auto) - 1/60 a 1/100000 s Peso - 200 g Relação sinal/ruído - > 60 dB Resolução horizontal do sensor - 600 TVL Saída de vídeo - Vídeo composto Sensor de imagem - HDIS 1/3” Varredura - 2:1 entrelaçado, 525 linhas / 60 campos / 30 quadros</p>	<p>300</p>		<p>ECP</p>	<p>R\$ 101,05</p>	<p>R\$30.315,00</p>
<p>09</p>	<p><u>Câmera ECP IR 45 BULLET - Câmera infravermelho</u> <u>Especificações Técnicas</u> <u>Alcance infravermelho - 45 m</u> <u>Alimentação - 12 VCC +/- 10%</u> <u>Corrente consumida IR desligado - 50 mA</u> <u>Corrente consumida IR ligado - 280 mA</u> <u>Gama - 0,45</u> <u>Iluminação mínima com leds IR desligados - 0,1 lux / F1.2</u> <u>Iluminação mínima com leds IR ligados - 0 lux</u> <u>Íris - Eletrônica</u> <u>Lente - 3,6 mm F-1,9 / 6 mm F-1,8</u> <u>Obturador eletrônico (auto) - 1/60 a 1/100000 s</u> <u>Peso - 380 g</u> <u>Quantidade de leds - 24 LEDs de alta potência</u> <u>Relação sinal/ruído - > 60 dB</u> <u>Resolução horizontal do sensor - 600 TVL</u> <u>Saída de vídeo - Vídeo composto 1,0 Vpp / 75 Ω (BNC)</u> <u>Sensor de imagem - HDIS 1/3”</u> <u>Temperatura de armazenamento - (-) 10° C a 60° C</u> <u>Temperatura de operação - (-) 10° C a 60° C</u> <u>Varredura - 2:1 entrelaçado, 525 linhas / 60 campos / 30 quadros</u></p>	<p>300</p>		<p>ECP</p>	<p>R\$ 177,27</p>	<p>R\$53.181,00</p>

10	<p><u>Cabo De Rede Preto Caixa 300 Metros Utp Cat 5e 4 Pares</u> Descrição do Produto: • Cabo de Rede UTP para Computadores • Caixa com 305 metros / Metrado metro a metro. • Categoria 5e • Cor Preto • Aplicação: Redes internas/externa de computadores, circuitos de CFTV, Interfones, sistemas de segurança e outros. • Condutor sólido 0,50mm • Isolamento: Polipropileno diâmetro = 0,05mm • 4 pares trançado + Nylon • Transmissão em Alta Velocidade • Alto desempenho</p>	40		MULTILASER	R\$ 169,39	R\$ 6.775,60
11	<p><u>rack Bracket Networkbox Padrão 19 + Altura 12u</u> <u>Altura Externa : 590 mm</u> <u>Altura Útil em "U": 12U's (57,10mm)</u> <u>Largura Externa: 530mm</u> <u>Largura Útil : 19" (482,60mm) (padrão de todos os equipamentos)</u> <u>Profundidade Externa: 470 mm</u> <u>Profundidade Útil: 450 mm</u></p>	20		TRIUNFO	R\$ 388,34	R\$ 7.766,80
12	<p><u>Nobreak 600va Bivolt Com Proteção Até 30 Min Para Pc</u></p>	30		NHS	R\$ 326,96	R\$ 9.808,80
13	<p><u>CAIXA PADRAO SIST.X 4X2 COD.0934 – FAME (Passagem de balun)</u></p>	300		FAME	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00
14	<p><u>Placa 4 x 2 Pial Plus (Tampa cega)</u></p>	300			R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
15	<p><u>PARAFUSOS COM ROSCA SOBERBA C/ BUCHA PARA FIXAÇÃO DE CAIXA PADRÃO SIST. X 4X2.</u></p>	600			R\$ 3,95	R\$ 2.370,00

16	<u>Canaleta 10 X 20 (caixa Com 25 Unidades)</u>	50		FAME	R\$ 71,56	R\$ 3.578,00
17	<u>Canaleta Delta 110x50mm (Passagem de fios)</u>	30		FAME	R\$ 53,70	R\$ 1.611,00
18	<p><u>Tv Led 32 Hdtv Conversor Digital 2 Hdmi E Usb Hg32nb570b</u></p> <p><u>Características Gerais:</u></p> <p><u>Modelo: HG32NB570BGXZD</u></p> <p><u>Tela: Tamanho: 32 polegadas</u></p> <p><u>Frequência de Varredura:</u></p> <p><u>Horizontal : 60 kHz ~ 73 kHz (automático) / Vertical : 47 Hz ~ 63 Hz (automático)</u></p> <p><u>Cores: 16,7 milhões</u></p> <p><u>Resolução Máxima:</u></p> <p><u>Horizontal: 1366 pixels / Vertical: 768 pixels</u></p> <p><u>Sinal: Analógico: 0.7 Vp-p ± 5% positivo em 75°</u></p> <p><u>Tipo: LED</u></p> <p><u>Relação de Imagem: 16:9</u></p> <p><u>Brilho: 250 cd/m2</u></p> <p><u>HyperReal Engine</u></p> <p><u>Modo Jogo</u></p> <p><u>Anti-reflexo</u></p> <p><u>Relação de contraste: Mega DCR</u></p> <p><u>Tempo de resposta: 6.5 ms</u></p> <p><u>Áudio:</u></p> <p><u>20W RMS (2x10W)</u></p> <p><u>Surround Sound: Dolby Digital Plus/Pulse</u></p> <p><u>Conexões</u></p> <p><u>02 x HDMI</u></p> <p><u>01 x Entrada Componente (Y/Pb/Pr)</u></p> <p><u>01 x Entrada de vídeo composto (AV)</u></p> <p><u>01 x USB 2.0</u></p> <p><u>Informações Adicionais</u></p> <p><u>Alimentação de energia: AC 100 ~ 240 V 50 / 60 Hz</u></p> <p><u>Consumo de energia (máx): 56 W</u></p> <p><u>Consumo de energia (stand-by): 0.3 W</u></p>	30		LG	R\$ 1.075,43	R\$ 32.262,90

19	<p>Monitor Led Lq 20 Polegadas Slim</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela de 19,5"• Design Clean• Conexões: D- SUB (VGA)• TELA LED: Sua tela LCD de definição HD é iluminada por LED. Telas iluminadas por LED oferecem imagens mais limpas e cores mais vivas, além da redução no consumo de energia.• Excelente tempo de resposta de 5ms que cria um mix perfeito entre a alta velocidade e o gerenciamento da qualidade da imagem. Limpa a imagem, eliminando o efeito fantasma.• Com a função Super Energy Saving há possibilidade de redução de energia adicional ao que já é proporcionado pelo painel LED, gerando economia de 25%.• Dual Smart Solution• Esta solução permite uma simples ativação da função Dual Monitor, Dual Taskbar e Dual Web.• Alta qualidade de Imagem:• Ao possuir altíssimo contraste, conexão digital e tempo de resposta de 5ms, este monitor oferece excelente claridade e nitidez nas imagens, tornando-as o mais próximo possível à realidade.• É ideal para imagens em movimento.• Super Economia de Energia:	30		LG	R\$ 395,24	R\$11.857,20
----	---	----	--	----	------------	--------------

20	<p>Radio ICOM - Ic 2200h ,65w De Potencia, 2 Cores De Painel IC 2220 H Homologacao:1613060657 •65 Watts de potência ajustável •Chassis robusto em alumínio dissipa o calor e faz com que o rádio trabalhe frio •Simples operação (semelhante ao IC-2100H) •207 memórias •CTCSS e DTCSS •Recepção de 118 (aviação) a 174 Mhz •Transmissão de 144 a 148 Mhz •Opera em FM e AM(só recepção) •Alimentação 13,8Vcc •Consumo máximo 15ª •Peso aproximado 1,3kg •Dimensões: 40mm (altura) x 140mm (largura) x 208mm (profundidade) •Todas as funções do rádio podem ser controladas no microfone •Jaque para alto-falante externo</p>	05		ICOM	R\$ 787,86	R\$ 3.939,30
21	<p>Fonte Alimentação 13,8v 30a P/ Radio Amador, Estabilizada ◦ENTRADA 110V OU 220VAC (CHAVE) ◦SAIDA 13,8VDC ◦FONTE CHAVEADA ◦CORRENTE CONTINUA DE 30A ◦COOLER ◦DIMENÇÕES: C19 X L23 X A11 ◦PESO: 1350g ◦SUPORTE ALCA</p>	05		MAXTRO N	R\$ 393,31	R\$ 1.966,55
22	<p>Cabo Montado Para Antena Base Py Vhf</p>	05		CONDUTT I	R\$ 6,90	R\$ 34,50
23	<p>Antena Vertical Base 1/4 De Ondac/ Plano Terra Vhf/UHF</p>	05		STELLBRAS	R\$ 270,24	R\$ 1.351,20

24	<p>Antena Móvel (veicular) + Suporte Porta-mala + Cabo Especificações: Suporte para instalação porta malas Antena VHF ¼ onda 5 metros de cabo com conectores frequência de trabalho: 134 a 174 Mhz Impedância: 50 ohms</p>	05	 <p>KIT VHF COM SUPORTE PORTA-MALAS</p>	STELLBRAS	R\$ 257,75	R\$ 1.288,75
25	<p>Central de alarme monitorada Intelbras - AMT 2018 EG com 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio)* Especificações Técnicas Teclado LCD incluso Comunicação de dados via tecnologia Ethernet e celular SM/GPRS Opção de configuração remota via TCP/IP Corrente de Saída Auxiliar - 1,2 A @ 12 Vdc Corrente de Saída de Sirene - 1 A com bateria, 400 mA sem bateria Dimensões do Produto (HxCxL) - 290 x 275 x 90 mm Peso bruto - 1,38 kg Peso líquido - 1,13 kg Saída PGM (programada) - 50 mA @ 12 Vdc Temperatura de Operação - -10°C a +50°C Tensão Carregador de Bateria - 12 Vdc Tensão de alimentação - 90 a 265 Vac (automática)</p>	30		INTELBRAS	R\$ 643,98	R\$ 19.319,40
26	<p>Software SEG V6.41 Software desenvolvido e revendido pela empresa http://www.safelink.com.br , que tem por finalidade o controle total sobre as centrais de alarmes monitoradas Intelbras, permitindo agendamento, programações, eventos, logs etc.</p>	01		INTELBRAS	R\$ 2.096,42	R\$ 2.096,42

27	<p>Sensor infravermelho passivo Intelbras - IVP 3000 Shield Especificações Microcontrolado Análise digital de detecção contra disparo indevido Pirossensor de duplo elemento Lente fresnel de 5 camadas Compensação dinâmica de temperatura Blindagem metálica para proteção eletromagnética (EMI/RFI) Relê de estado sólido Tamper</p>	200		INTELBRA S	R\$ 27,30	R\$ 5.460,00
28	<p>Sensor infravermelho passivo sem fio Intelbras - IVP 2000 SF Especificações Técnicas Alcance RF - 100 m sem obstáculos Cobertura - 12 m/90° Consumo - 50 microA (em repouso) Deteccão - Pirossensor Dimensões do Produto (HxCxL) - 9,3 x 96 x 64 mm Frequência - 433,92 MHz Peso bruto - 0,070 kg Peso líquido - 0,055 kg Temperatura de Operação - - 10 °C a 50 °C Tensão de Alimentação - 9 Vdc (Bateria não inclusa) Alimentação - 9 VDC (bateria não inclusa)</p>	200		INTELBRA S	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00
29	<p>Sensor infravermelho passivo com fio Intelbras - IVP 2000 CF Especificações Técnicas Cobertura - 12 m/90° Consumo - 5 mA @ 12 VDC Contato NF - Relê de estado sólido Deteccão - Pirossensor Dimensões do Produto (HxCxL) - 69,3 x 96 x 64 mm Peso bruto - 0,070 kg Peso líquido - 0,055 kg Temperatura de Operação - -10 °C a 50 °C Tensão de Alimentação - 9 a 18 VDC Umidade relativa - 10% a 90%</p>	200		INTELBRA S	R\$ 27,30	R\$ 5.460,00

30	<p>Sensor infravermelho PET Intelbras - IVP 3000 PET Especificações Técnicas Altura de instalação - Aprox. 2,2 m Ângulo de detecção - 110° Campo de detecção - 12*12 m Corrente de consumo - ≤ 20 mA @ 12Vdc (stand-by) / ≤ 25 mA @ 12Vdc (alarme) Dimensões do Produto (HxCxL) - 63,5 x 120 x 48,5 mm Peso bruto - 0,16 kg Peso líquido - 0,1426 kg Saída de alarme - NA e NF opcional Sensor de violação da tampa (Tamper) - NF Temperatura de Operação - - 20°C a 80°C Tensão de Alimentação - 9 a 16 VDC Umidade relativa - 10% a 90%</p>	200		INTELBRA S	R\$ 57,96	R\$11.592,00
31	<p>Sensor de abertura sem fio Intelbras - XAS 4000 Smart Especificações Técnicas Alcance RF - 100 m em area livre de obstáculos Alimentação - 3 VDC bateria de lítio inclusa Frequência - 433,92 MHz Peso bruto - 15 g Peso líquido - 15 g Dimensões (L x A x P) - 38 x 14 x 59 mm Temperatura de operação - - 10 a 50°C</p>	200		INTELBRA S	R\$ 18,46	R\$ 3.692,00
32	<p>Cabo de alarme 04 vias rolo com 100 mts- Paralelo</p>	20		DNI	R\$ 105,05	R\$ 2.101,00
33	<p>XAC 4000 Smart Intelbras- Controle remoto Especificações Técnicas Acionamento - 3 botões de comando independente Alcance RF - 100m em areas livres de obstáculos Alimentação - 3 VDC (bateria CR2032) incluso Frequência - 433,92 MHz Smart Code - 24 Bit - Sim Peso Líquido - 15g Peso Bruto - 15g Dimensões (L x A x P) - 38 x 14 x 59mm Modulação - OOK</p>	20		INTELBRA S	R\$ 14,65	R\$ 293,00

34	<p>XAT 2000 LCD - Teclado LCD Intelbras para central de alarme monitorada Especificações Técnicas Backlight - Sim Consumo - 190 mA Dimensões do Produto (HxCxL) - 161 x 101 x 30 mm Display - 2x14 Pânico - Sim Pânico Médico - Sim Peso bruto - 0,2 kg Peso líquido - 0,17 kg Tamper - Sim Teclas Iluminadas - Sim Temperatura de Operação - -10°C a +50°C Tensão de Alimentação - 9 a 16 Vdc Zonas - 2</p>	30		INTELBRA S	R\$ 109,96	R\$ 3.298,80
35	<p>Ubiquiti - Airmax - Nanostation M5 5.8ghz - 16dbi 5ghz + Poe ESPECIFICACÕES Especificações do Processador Atheros MIPS 24KC, 400MHZ Informação da Memória 32MB SDRAM, 8MB Flash Interface de Rede 2 X 10/100 BASE-TX (Cat. 5, RJ-45) Ethernet Interface Aprovações CCC Part 15.247, IC RS210, CE RoHS Compliance YES Antena 43°H; 41°V) de 16dBi MIMO para o 5,8 GHz Alimentação 12V, 1A (12 Watts). Fornecimento e injector incluído Power Method Passive Power over Ethernet (pairs 4,5+; 7,8 return) Temperatura em Operação -30C to +80C (System PCB optimized for hi-temp) Peso 0,4 kg</p>	22		AIRMAX	R\$ 393,93	R\$ 8.666,46

<p>36</p>	<p>Ubiquiti Rocket M5 Airmax 500mw 5,8ghz - Nanostation Bullet ESPECIFICAÇÕES: Frequencia 5470MHz - 5825MHz Processador Atheros 400MHz Memória 64MB SDRAM Flash 8MB Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) Sensibilidade -75 até -97 Portas LAN 1 x 10/100 Conectores Externos 2 x SMA Dimensões 17cm x 8cm x 3cm Peso 0.5 Kg Consumo máximo de potência 6.5Watts Alimentação de energia 24V 1A Método de alimentação PoE passivo (pares 4,5+ ; 7,8 retorno Temperatura de opetação -30° até 75° Umidade 5 até 95% Condensado Vibração e choque ETSI300- 019-1.4</p>	<p>20</p>		<p>AIRMAX</p>	<p>R\$ 393,93</p>	<p>R\$ 7.878,60</p>
<p>37</p>	<p>Ubiquiti Nanobridge M5 25dbi Nb-5g25 2x2 5.8ghz Especificações Processor Specs Atheros MIPS 24KC, 400MHz Memory Information 32MB SDRAM, 8MB Flash Networking Interface 1 X 10/100 BASE-TX (Cat. 5, RJ-45) Ethernet Interface OPERATING FREQUENCY 5470MHz-5825MHz 5GHz TX POWER SPECIFICATIONS 5GHz RX SPECIFICATIONS Enclosure Size 241x326x326 mm Weight 135g (feed), 680g(bracket),610g(dish) Enclosure Characteristics Outdoor UV Stabalized Plastic Mounting Kit Pole Mounting Kit included Power Supply 24V Carrier POE Adapter Included (POE-24) Power Method Passive Power over Ethernet (pairs 4,5+; 7,8 return) Operating Temperature -30C to 75C Operating Humidity 5 to 95% Condensing Antenna Gain 25dBi</p>	<p>24</p>		<p>AIRMAX</p>	<p>R\$ 393,93</p>	<p>R\$ 9.454,32</p>

38	Ubiquiti Antena Basestation Am-5g16-120 120° 16dbi Airmax Especificações - Ângulo de 120° - Frequência 5.8GHz, 16dbi	18		AIRMAX	R\$ 392,95	R\$ 7.073,10
----	--	----	---	--------	------------	--------------

**VALOR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 338.300,00
(TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).**

Guaratuba, 15 de agosto de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Guaratuba/Pr

CONTRATADA: *PAVISAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTD.A. - ME*

CNPJ: 00.865.906/0001-79

ANDRÉ VALENTE ISFER – Representante legal da empresa

CPF: 474.696.689-34

ENDEREÇO: Rua México, nº 191, sala 02, Bacacheri, Curitiba-Pr., CEP: 82.510.060

PROCESSO DE DISPENSA N.º 008/14 - PMG

CONTRATO Nº 071/14 - PMG

OBJETO: imóvel situado em Guaratuba/PR., à Rua Generoso Marques nº 417, Centro, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 12045, lote de terreno nº 27 da quadra nº 32 da Planta Geral desta cidade, de legítima propriedade do locador, com 308,90 m2 de área construída, para a instalação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.003-10.302.0053-2088-3.3.90.36.00.00 (3380 - 00303);

VALOR: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PONTRALE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ Nº 05.296.834/0001-00

ENDEREÇO: Rua Senador Flávio Carvalho Guimarães, 1855 - Bairro Boa Vista
- CEP 84.070-460 - Ponta Grossa - Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/14 - PMG

CONTRATO Nº. 074/14 - PMG

OBJETO: *A presente licitação tem por objeto a aquisição 01 (um) trator para reboque de embarcações que será utilizado na base náutica do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba/PR.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001-06.182.0058-1099.4.4.90.52.00.00-FONTE (00515)

VALOR: R\$59.500,00 (*cinquenta e nove mil e quinhentos reais*), denominado como valor contratual.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 28 de agosto de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **030/2014**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de capina, roçadas e conservação de vias públicas do Município, para atendimento da demanda nas localidades dos bairros da Prainha, Cabaraquara e Caieiras, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial N.º. 030/2014**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial, n.º. 030/2014**, realizado em data de 01 de setembro de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO GLOBAL** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PRAINHA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. ME.**, respectivamente:

- O Valor do **MENOR PREÇO GLOBAL** de serviços em **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**;

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de Prestação de Serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 15 de setembro de 2.014.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

Contabilidade



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.816.000,00	2.640.589,13	100.456.589,13	15.373.754,15	53.810.835,97	15.414.457,23	52.871.605,12	52,63	47.584.984,01
DESPESAS CORRENTES	85.178.250,00	1.524.680,91	86.702.930,91	12.787.686,07	48.517.571,62	12.936.709,94	47.778.602,40	55,11	38.924.328,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.739.500,00	476.191,97	44.215.691,97	8.000.415,22	27.045.826,36	8.000.415,22	27.045.826,36	61,17	17.169.865,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	94.281,94	364.390,41	94.281,94	364.390,41	35,38	665.609,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.408.750,00	1.048.488,94	41.457.238,94	4.692.988,91	21.107.354,85	4.842.012,78	20.368.385,63	49,13	21.088.853,31
DESPESAS DE CAPITAL	11.737.750,00	1.115.908,22	12.853.658,22	2.586.068,08	5.293.264,35	2.477.747,29	5.093.002,72	39,62	7.760.655,50
INVESTIMENTOS	9.788.000,00	1.483.908,22	11.271.908,22	2.448.463,38	4.752.174,73	2.340.142,59	4.551.913,10	40,38	6.719.995,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.949.750,00	(368.000,00)	1.581.750,00	137.604,70	541.089,62	137.604,70	541.089,62	34,21	1.040.660,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.184.000,00	84.006,65	4.268.006,65	746.219,92	2.591.405,86	746.219,92	2.591.405,86	60,72	1.676.600,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.000.000,00	2.724.595,78	104.724.595,78	16.119.974,07	56.402.241,83	16.160.677,15	55.463.010,98	52,96	49.261.584,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.000.000,00	2.724.595,78	104.724.595,78	16.119.974,07	56.402.241,83	16.160.677,15	55.463.010,98	52,96	49.261.584,80
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	3.568.682,09	3.568.682,09	0,00	2.139.346,80	0,00	3.078.577,65	86,27	490.104,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.000.000,00	6.293.277,87	108.293.277,87	16.119.974,07	58.541.588,63	16.160.677,15	58.541.588,63	54,06	49.751.689,24

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

Órgão Oficial do Município de Guaratuba - Estado do Paraná
Edição digitalizada Nº 333 Guaratuba 15 de Setembro de 2014 ANO X .



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	103.986.000,00	105.665.076,04	9.294.135,63	8,80	60.187.681,99	56,96	45.477.394,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.576.000,00	31.576.000,00	819.121,57	2,59	20.427.469,85	64,69	11.148.530,15
IMPOSTOS	23.917.000,00	23.917.000,00	374.306,27	1,57	16.066.952,48	67,18	7.850.047,52
TAXAS	7.659.000,00	7.659.000,00	444.815,30	5,81	4.360.517,37	56,93	3.298.482,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	471.006,08	13,46	2.344.291,39	66,98	1.155.708,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	3.500.000,00	3.500.000,00	471.006,08	13,46	2.344.291,39	66,98	1.155.708,61
RECEITA PATRIMONIAL	642.000,00	646.145,10	185,21	0,03	245.534,14	38,00	400.610,96
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	21.623,12	34,88	40.376,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	190.000,00	194.145,10	185,21	0,10	98.047,72	50,50	96.097,38
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	125.863,30	32,27	264.136,70
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	626.000,00	626.000,00	86.446,58	13,81	351.049,47	56,08	274.950,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.295.000,00	58.969.930,94	7.911.936,89	13,42	33.707.505,41	57,16	25.262.425,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	55.595.000,00	55.814.968,00	7.088.398,06	12,70	31.773.805,75	56,93	24.041.162,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00	248.897,09	99,56	1.102,91
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	2.904.962,94	823.538,83	28,35	1.684.802,57	58,00	1.220.160,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.347.000,00	10.347.000,00	5.439,30	0,05	3.111.831,73	30,07	7.235.168,27
MULTAS JUROS DE MORA	1.807.000,00	1.807.000,00	0,00	0,00	991.103,11	54,85	815.896,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	620.000,00	620.000,00	5.266,43	0,85	38.979,92	6,29	581.020,08
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7.920.000,00	7.920.000,00	0,00	0,00	1.925.162,23	24,31	5.994.837,77
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	172,87	0,00	156.586,47	0,00	(156.586,47)
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	9.614.201,83	1.654.149,22	17,21	2.252.342,15	23,43	7.361.859,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	9.108.201,83	1.654.149,22	18,16	2.246.342,15	24,66	6.861.859,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	9.108.201,83	1.654.149,22	18,16	2.246.342,15	24,66	6.861.859,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	506.000,00	0,00	0,00	6.000,00	1,19	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	506.000,00	0,00	0,00	6.000,00	1,19	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão Oficial do Município de Guaratuba - Estado do Paraná
Edição digitalizada Nº 333 Guaratuba 15 de Setembro de 2014 ANO X .



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.986.000,00)	(6.986.000,00)	(851.239,36)	12,18	(3.898.435,51)	55,80	(3.087.564,49)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	(8.046,83)	0,00	(21.828,62)	0,00	21.828,62
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.986.000,00)	(6.986.000,00)	(843.192,53)	12,07	(3.876.606,89)	55,49	(3.109.393,11)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.986.000,00)	(6.986.000,00)	(843.192,53)	12,07	(3.876.606,89)	55,49	(3.109.393,11)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	102.000.000,00	108.293.277,87	10.097.045,49	9,32	58.541.588,63	54,06	49.751.689,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	102.000.000,00	108.293.277,87	10.097.045,49	9,32	58.541.588,63	54,06	49.751.689,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(6.063.631,66)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	102.000.000,00	108.293.277,87	4.033.413,83	3,72	58.541.588,63	54,06	49.751.689,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.432.296,95	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

JUSTUS

Órgão Oficial do Município de Guaratuba - Estado do Paraná
Edição digitalizada Nº 333 Guaratuba 15 de Setembro de 2014 ANO X.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	31.917.000,00	31.917.000,00	366.259,44	18.166.593,09	56,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.530.000,00	23.530.000,00	(5.794,68)	13.009.607,58	55,29
1.1.1 - IPTU	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	11.037.730,57	68,99
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	230.000,00	230.000,00	0,00	49.110,11	21,35
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	6.300.000,00	6.300.000,00	0,00	1.367.583,00	21,71
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	567.031,97	56,70
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	5.794,68	11.848,07	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.498.000,00	3.498.000,00	(2.252,15)	1.061.535,60	30,35
1.2.1 - ITBI	3.358.000,00	3.358.000,00	0,00	1.029.810,57	30,67
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	790,16	3,95
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	33.863,84	33,86
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	523,18	2,62
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	2.252,15	3.452,15	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.330.000,00	3.330.000,00	0,00	2.509.019,70	75,35
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.412.981,13	80,43
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.129,44	11,29
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	210.000,00	210.000,00	0,00	72.322,12	34,44
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	110.000,00	110.000,00	0,00	22.587,01	20,53
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.559.000,00	1.559.000,00	374.306,27	1.586.430,21	101,76
1.4.1 - IRRF	1.559.000,00	1.559.000,00	374.306,27	1.586.430,21	101,76
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.930.000,00	34.930.000,00	4.215.965,86	19.383.046,80	55,49
2.1 - Cota-parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	2.696.525,10	12.722.443,11	53,01
2.1.1 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'b'	24.000.000,00	24.000.000,00	2.696.525,10	12.722.443,11	53,01
2.1.2 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.204.537,96	4.865.194,85	57,24
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	11.438,60	40.035,10	40,04
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	22.176,48	84.602,43	65,08
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.102,73	16.240,04	16,24
2.6 - Cota-parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	279.184,99	1.654.531,27	78,79
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	66.847.000,00	66.847.000,00	4.582.225,30	37.549.639,89	56,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.920.000,00	1.920.000,00	204.814,95	1.017.176,56	52,98
5.1 - Transferências do salário-educação	1.400.000,00	1.400.000,00	189.409,05	801.277,81	57,23
5.2 - Outras transferências do FNDE	520.000,00	520.000,00	15.405,90	215.898,75	41,52
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	201.340,25	604.020,77	40,27
6.1 - Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	201.340,25	604.020,77	40,27
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.420.000,00	3.420.000,00	406.155,20	1.621.197,33	47,40

Órgão Oficial do Município de Guaratuba - Estado do Paraná
Edição digitalizada Nº 333 Guaratuba 15 de Setembro de 2014 ANO X.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.986.000,00	6.986.000,00	843.192,53	3.876.606,89	55,49
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	539.304,97	2.544.488,42	53,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	240.907,56	973.038,83	57,24
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.287,72	8.007,02	40,04
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	4.435,30	16.920,52	65,08
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	420,53	3.247,95	16,24
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	55.836,45	330.904,15	78,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.318.000,00	13.318.000,00	1.874.368,44	8.090.654,65	60,75
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	13.318.000,00	13.318.000,00	1.874.368,44	8.090.654,65	60,75
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.332.000,00	6.332.000,00	1.031.175,91	4.214.047,76	66,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.654.400,00	10.654.400,00	2.150.081,67	7.014.584,68	65,84
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	10.654.400,00	10.654.400,00	2.150.081,67	7.014.584,68	65,84
14 - OUTRAS DESPESAS	2.663.600,00	2.663.600,00	414.521,02	1.165.066,51	43,74
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.663.600,00	2.663.600,00	414.521,02	1.165.066,51	43,74
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	13.318.000,00	13.318.000,00	2.564.602,69	8.179.651,19	61,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		426.985,01
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		426.985,01
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%		81,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		427.049,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		427.049,01

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	16.711.750,00	16.711.750,00	1.145.556,32	9.387.409,97	56,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.426.500,00	1.015.139,20	209.035,52	474.679,70	46,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.426.500,00	1.015.139,20	209.035,52	474.679,70	46,76
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.328.250,00	22.739.610,80	3.222.676,70	11.453.712,51	50,37
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.318.000,00	13.318.000,00	2.564.602,69	8.179.651,19	61,42
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	9.010.250,00	9.421.610,80	658.074,01	3.274.061,32	34,75
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	23.754.750,00	23.754.750,00	3.431.712,22	11.928.392,21	50,21



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.214.047,76
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(338.052,47)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	427.049,01
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(1.147.585,81)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.155.458,49
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	8.772.933,72
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	23,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.400.000,00	239.950,34	1.319.726,87	94,27
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.620.000,00	2.103.105,45	239.950,34	888.492,57	42,25
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.020.000,00	3.503.105,45	479.900,68	2.208.219,44	63,04
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	26.774.750,00	27.257.855,45	3.911.612,90	14.136.611,65	51,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	111.735,11	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	566.396,06
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.090.654,65
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.927.827,17
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	729.223,54

 OSNIL DA SILVA MEDEIROS
 CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

 EVANI CORDEIRO JUSTUS
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

 GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

Órgão Oficial do Município de Guaratuba - Estado do Paraná
Edição digitalizada Nº 333 Guaratuba 15 de Setembro de 2014 ANO X.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	66.847.000,00	66.847.000,00	37.549.639,89	56,17
Impostos líquidos	23.917.000,00	23.917.000,00	16.057.331,22	67,14
Impostos	23.917.000,00	23.917.000,00	16.066.952,48	67,18
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	9.621,26	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	8.000.000,00	8.000.000,00	2.109.261,87	26,37
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	2.114.940,83	26,44
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	5.678,96	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	34.930.000,00	34.930.000,00	19.383.046,80	55,49
Da união	24.200.000,00	24.200.000,00	12.778.718,25	52,80
Do estado	10.730.000,00	10.730.000,00	6.604.328,55	61,55
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	4.880.000,00	5.099.968,00	2.854.998,36	55,98
Da união para o município	3.060.000,00	3.279.968,00	2.057.261,82	62,72
Do estado para o município	1.220.000,00	1.220.000,00	446.687,07	36,61
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	600.000,00	600.000,00	351.049,47	58,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	30.273.000,00	36.346.309,87	18.136.950,38	49,90
Outras Receitas Orçamentárias	37.259.000,00	43.332.309,87	22.020.085,67	50,82
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	6.528,40	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	6.986.000,00	6.986.000,00	3.876.606,89	55,49
TOTAL	102.000.000,00	108.293.277,87	58.541.588,63	54,06

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	20.599.500,00	20.383.175,27	14.323.109,01	70,27	13.532.046,05	66,39
Pessoal e encargos sociais	14.381.000,00	14.520.503,82	10.894.376,86	75,03	10.894.376,86	75,03
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.218.500,00	5.862.671,45	3.428.732,15	58,48	2.637.669,19	44,99
DESPESAS DE CAPITAL	237.000,00	759.181,89	619.860,73	81,65	619.860,73	81,65
Investimentos	237.000,00	759.181,89	619.860,73	81,65	619.860,73	81,65
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	20.836.500,00	21.142.357,16	14.942.969,74	70,68	14.151.906,78	66,94

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	20.836.500,00	21.142.357,16	14.942.969,74	100,00	14.151.906,78	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4.880.000,00	5.105.065,63	3.472.286,81	23,24	3.136.624,55	20,99
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.080.000,00	3.080.000,00	1.948.442,06	13,04	1.902.127,08	12,73
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.800.000,00	2.025.065,63	1.523.844,75	10,20	1.234.497,47	8,26
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	15.956.500,00	16.037.291,53	11.470.682,93	76,76	11.015.282,23	77,84

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	30,55
---	--------------



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

Página: 2 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	5.631.000,00	5.831.787,79	3.940.681,30	26,37	3.853.699,17	27,23
Assistência hospitalar e ambulatorial	11.649.500,00	12.058.975,47	8.951.845,01	59,91	8.314.652,95	58,75
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	480.000,00	570.675,27	343.273,05	2,30	330.210,58	2,33
Vigilância epidemiológica	416.000,00	406.000,00	293.173,97	1,96	285.606,72	2,02
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.760.000,00	2.374.918,63	1.413.996,41	9,46	1.367.737,36	9,66
TOTAL	20.936.500,00	21.242.357,16	14.942.969,74	100,00	14.151.906,78	100,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

Câmara

RESOLUÇÃO nº 124

DATA – 15 de agosto de 2014.

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Guaratuba e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 01 de setembro de 2014, aprovou o Projeto de Resolução protocolado sob nº 2231, e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 1577 de 27/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaratuba, para o exercício financeiro de 2014, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas e classificação das despesas segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	CAMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara dos Vereadores	
01.031.00622-062		-	Manutenção das Atividades do Legislativas	
Fonte	01001	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serv. De Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
			Total Crédito Adicional Suplementar	R\$ 320.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura adicional suplementar de que trata o art. 1º da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara dos Vereadores	
01.031.00622-062		-	Manutenção das Atividades do Legislativas	
Fonte	01001	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$ 220.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviço de Consultoria	R\$ 20.000,00
			Total do Cancelamento	320.000,00

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de setembro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba - Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

Evani Justus - Prefeita Municipal

Vandir Estaniotto - Vice - Prefeito

Alex Elias Antum - Secretário de Saúde

Alberto Milléo Filho - Secretário de Esporte e Lazer

Claudio Nazário da Silva - Secretário de Governo, Urbanismo e Administração

Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de assuntos jurídicos e da Segurança Pública

Gabriel Gonçalves - Secretário de Turismo e Cultura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Paulo Zanon Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Roberto Hishida - Secretário de Obras, Viação e Serviços

Regina Lúcia Ferraz Torrez - Secretária de Educação

Vicente Cláudio Variane - Secretário do Meio Ambiente